



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006073/2022-54

**PORTARIA Nº 2642/2022
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa Procuradores de Justiça para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.408/2021, datada de 10 de dezembro de 2021, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério P?blico é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria 2.408/2021 traz em seu bojo que, nos períodos de 21/11/2022 a 27/11/2022 e de 12/12/2022 a 18/12/2022, os Membros do Ministério P?blico que atuam nas 9ª e 12ª Procuradorias de Justiça, respectivamente, encontram-se designados para atuarem nos plantões ministeriais diurnos e noturnos de 2º Grau;

CONSIDERANDO o teor do GED nº 20.27.0060.0000116/2022-80, datado de 04 de novembro de 2022, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG e CELSO LUIS DÓRIA LEÓ, onde requerem a permuta dos plantões ministeriais diurnos e noturnos de 2º Grau dos períodos acima especificados.

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006073/2022-54

Art. 1º. Designar os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para o plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau:

	NOVEMBRO/2022
12ª Procuradoria de Justiça - Dr. Celso Luis Dória Leó.	DE 21 A 27
	DEZEMBRO/2022
9ª Procuradoria de Justiça – Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemburg.	DE 12 A 18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida na Portaria nº 2.408/2021, datada de 10/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 07/11/2022 13:51:55, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP>ública informando o número do expediente: **20.27.0229.0006073/2022-54**.